



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Projeto de Lei Nº 25/2021

“Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3032, de 13 de maio de 2013”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 3032, de 13 de maio de 2013, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a “*Associação de Amigos de Bairro do Parque Recanto Mônica*”, entidade sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ nº 51.364.685/0001-96, estabelecida na Rua Macedônia nº 661, Parque Recanto Mônica, Itaquaquetuba – SP.”

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, em 03 de maio de 2021.

Fabio Aparecido Burgue
Vereador



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Trata-se de um projeto que visa declarar de utilidade pública a “Associação Amigos de Bairro do Parque Recanto Mônica”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos.

Associação Amigos de Bairro do Parque Recanto Mônica atua na cidade de Itaquaquetuba, prestando serviços a comunidade na área de formações, assistência social e educação profissional, promovendo as transformações almejadas pelo povo. Atuando diretamente nas comunidades, constituem um poderoso elo entre a população e os poderes públicos, compreendendo e traduzindo os seus anseios.

Durante esses anos de atividade já atendeu inúmeras pessoas, possibilitando melhorias na qualidade de vida desses atendidos.

Os serviços prestados pela Associação amigos de bairro do Parque Recanto Mônica, é baseado no trabalho cem por cento voluntário e gratuito.

Pela relevância e idoneidade dos serviços prestados pela instituição em apreço, é que solicito aos pares desta Casa de Leis, o voto favorável para a presente propositura.

Fabio Aparecido Burgue
Vereador